



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.809, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza desafetação de área.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

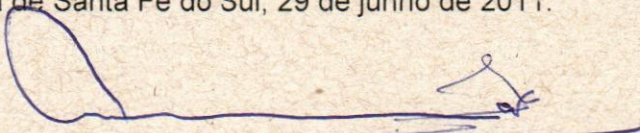
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da *categoria de uso especial*, uma área de terras de formato irregular, pertencente ao Viveiro de Mudas Municipal, com 1.440,64 metros quadrados, localizada no prolongamento da Rua Sul, Distrito Industrial 1A, objeto da Matrícula nº 22.776 do Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: "Inicia-se este roteiro no marco M-1A, cravado na cerca de divisa do D.E.R., junto a cerca de divisa do Lote 320-I (matricula – 21.205), daí segue confrontando com Área do D.E.R., no rumo NW-39º33'10" e na distancia de 17,50 metros, até encontrar o marco M-14A, cravado na margem da mesma, daí deflete a esquerda e segue com o rumo NW-50º35'00" e na distancia de 80,60 metros, até encontrar o marco M-14A, cravado no Prolongamento da Rua Sul, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Sul no rumo SW-36º00'00" e na distancia de 15,03 metros até encontrar o marco M-14G, cravado na divisa do Remanescente da Gleba 1-E-B da Quadra 320 do Núcleo Paget (Matricula-22.776), daí deflete esquerda e segue confrontando com essa propriedade no rumo SE-50º35'00" e na distancia de 78,73 metros, até encontrar o marco M-1C, daí deflete a direita e segue com o rumo SE-30º30'10" e na distancia de 15,80 metros, até encontrar o marco M-1D, cravado na divisa do Lote 320-I (matricula-21.205), daí deflete a esquerda e segue com o rumo NE-51º24'55" e na distancia de 15,00 metros, até encontrar o marco M-1A que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo assim esse polígono uma área total de 1.440,64 metros quadrados".

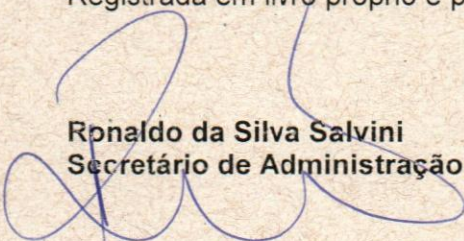
Art. 2º - A área descrita no art. 1º passa à categoria de uso comum do povo, destinada à regularização da via pública existente, denominada Avenida José Domingues da Fonseca (antiga Rua Norte), no Distrito Industrial 1A, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de junho de 2011.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração